

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2862 DE 29 DE setembro DE 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.967.561,42 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 2.967.561,42 (Recursos Próprios)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|--|----------------|
| 31.90.11.01.01 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R\$ 30.000,00 |
| 31.90.11.02.01 | Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS) | R\$ 110.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMA

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|--|----------------|
| 31.90.11.01.01 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R\$ 245.000,00 |
| 31.90.11.02.01 | Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS) | R\$ 78.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Encargos Sociais

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|--|----------------|
| 31.90.13.03.01 | Obrigações Patronais - INSS | R\$ 240.000,00 |
| 31.91.13.02.01 | Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência | R\$ 390.000,00 |
| 33.90.39.99.01 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 285.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.012 – PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|-------|----------------|
| 33.90.47.01.01 | PASEP | R\$ 165.000,00 |
|----------------|-------|----------------|

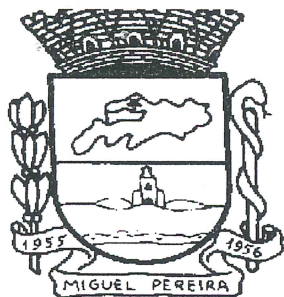
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMF

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|--|---------------|
| 31.90.11.01.01 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R\$ 63.000,00 |
| 31.90.11.02.01 | Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS) | R\$ 10.000,00 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, LAZER E CIDADANIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDS

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|--|----------------|
| 31.90.11.02.01 | Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS) | R\$ 140.000,00 |
|----------------|--|----------------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|--|----------------|
| 31.90.11.01.01 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R\$ 200.000,00 |
| 33.90.39.99.01 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 50.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO E INDÚSTRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMO

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|------------------------------|----------------|
| 31.90.11.01.01 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R\$ 649.561,42 |
|----------------|------------------------------|----------------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.122.030.2.101 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTU

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|------------------------------|----------------|
| 31.90.11.01.01 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R\$ 290.000,00 |
|----------------|------------------------------|----------------|

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

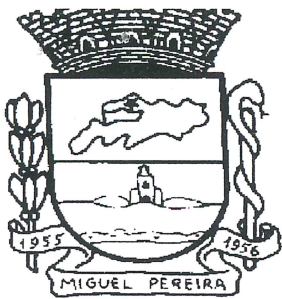
02.13.000.04.124.035.2.111 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - CGM

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|--|---------------|
| 31.90.11.02.01 | Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS) | R\$ 16.000,00 |
| 31.90.13.03.01 | Obrigações Patronais - INSS | R\$ 6.000,00 |

Art. 2º) - O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

| | |
|--|-------------------|
| 1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2013) | R\$ 15.650.194,25 |
| 2 - Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2013) | R\$ 22.509.198,46 |
| Total: | R\$ 38.159.392,71 |
| 3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2014) | R\$ 16.963.734,32 |
| 4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro /2014) | R\$ 37.001.061,25 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - = \frac{1^{\circ} \text{ período de X2}}{1^{\circ} \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 16.963.734,32}{\text{R\$ } 15.650.194,25} \times 100 = 108,39 \%$$

$$\Delta = 108,39 \% - 100,00 = 8,39 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$\text{R\$ } 22.509.198,46 \times 8,39 \% = \text{R\$ } 1.888.521,75$$

$$\text{R\$ } 22.509.198,46 + \text{R\$ } 1.888.521,75 = \text{R\$ } 24.397.720,21$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2014. R\$ 37.001.061,25

B) Arrecadação (C + D) R\$ 41.361.454,53

C) Do dia 1º/01/2014 à 31/05/2014 R\$ 16.963.734,32

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/14, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. R\$ 24.397.720,21

| | |
|---|-------------------------|
| Valor do provável excesso de arrecadação (B – A) | R\$ 4.360.393,28 |
| Crédito aberto (-) | <u>R\$ 1.176.200,00</u> |
| Saldo: | R\$ 3.184.193,28 |
| Este crédito (-) | <u>R\$ 2.967.561,42</u> |
| Saldo disponível | R\$ 216.631,86 |

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 01 de outubro de 2014.


CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal